





# ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° <u>05</u>/2017 De 23 de MAIO de 2017.

> AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR VIAGEM PARA CONSULTA PRÉ-TRANSPLANTE RENAL EM PORTADORA DE LÚPUS ERITEMATOSO SISTEMICO E NEFRITE LÚPICA CLASSE V.

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a custear viagem para consulta pré-transplante renal no Hospital do Rim e Hipertensão, na Cidade de São Paulo/SP, da Sra. Luciane Santos Melo, RG n° 3.189.609-0 SSP/SE, CPF n° 010.767.715-64, residente e domiciliada na Rua Tab. Carlos Campos, n° 63, Muribeca/SE, não tendo a mesma condições de custear com as despesas da viagem para consulta que se faz necessária e urgente, tendo em vista sua condição de vulnerabilidade por ser portadora de LÚPUS ERITEMATOSO SISTEMICO E NEFRITE LÚPICA CLASSE V.
- Art. 2° O presente benefício eventual destina-se a cidadã muribequense Luciane Santos Melo, portadora de LÚPUS ERITEMATOSO SISTEMICO E NEFRITE LÚPICA CLASSE V, a qual não possui capacidade de arcar por conta própria com o custeio da necessária viagem para consulta pre-transplante renal no Hospital do Rim e Hipertensão, na Cidade de São Paulo/SP, a que tem que ser





# ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA GABINETE DO PREFEITO

submetida, devido ao enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta do elemento aespesa 339048.00 – Recursos Próprios – Gabinete do Prefeito.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 23 de Maio de 2017.

Fernando Ribeiro Franco Neto

Prefeito



### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos estamos submetendo apreciação desta Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei.

#### **JUSTIFICATIVA**

Objetiva o presente projeto de Lei autorizar o Poder Executivo a custear viagem para consulta pré-transplante renal no Hospital do Rim e Hipertensão, na Cidade de São Paulo/SP, da Sra. Luciane Santos Melo, RG nº 3.189.609-0 SSP/SE, CPF nº 010.767.715-64, residente e domiciliada na Rua Tab. Carlos Campos, nº 63, Muribeca/SE, não tendo a mesma condições de custear com as despesas da viagem para consulta que se faz necessária e urgente, tendo em vista sua condição de vulnerabilidade por ser portadora de LÚPUS ERITEMATOSO SISTEMICO E NEFRITE LÚPICA CLASSE V.

A questão social premente e requer uma legislação específica para o enfrentamento do problema advindo da vulnerabilidade social e da necessidade de cuidados com a saúde, a que está necessitando a portadora desta rara enfermidade.

Outrossim, os princípios de cidadania, da isonomia e os direitos sociais e humanos estarão sendo contemplados pela presente Lei, pois ao estabelecer critérios claros acerca da concessão deste benefício estaremos desenvolvendo uma política de saúde e social mais justa e equânime.

Sendo assim apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada e, posteriormente, aprovada pelos nobres Edis.

**Atenciosamente** 

Gabinete do Prefeito Municipal de Muribeca/SE, 23 de Maio de 2017.

Fernando Ribeiro Franco Neto

Prefeito



# ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que objetiva autorizar o Poder Executivo custear viagem para consulta pré-transplante renal no Hospital do Rim e Hipertensão, na Cidade de São Paulo/SP, da Sra. Luciane Santos Melo, RG nº 3.189.609-0 SSP/SE, CPF nº 010.767.715-64, residente e domiciliada na Rua Tab. Carlos Campos, nº 63, Muribeca/SE, não tendo a mesma condições de custear com as despesas da viagem para consulta que se faz necessária e urgente, tendo em vista sua condição de vulnerabilidade por ser portadora de LÚPUS ERITEMATOSO SISTEMICO E NEFRITE LÚPICA CLASSE V.

Diante do exposto submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis em caráter de URGÊNCIA

Muribeca, 23 de Maio de 2017.

Fernando Ribeiro Franco Neto Prefeito